

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



LEI N.º **1245**
(06 DE DEZEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

28 DEZ 1978

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com desapropriações de imóveis localizados à Vila Rosina, para a construção de Escola de 1º Grau.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. ENSINO DE 1º GRAU

4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras

08.42.188.1.44 - 03. Desapropriações para construção de
Escola de 1º Grau.....R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

2. JURÍDICO

2.1. Ações Judiciais e Redação

4.1.4.0.00 - Material Permanente

02.04.013.2.04 - 01. Aquisição de Material permanente...R\$ 4.600,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.021.1.04 - 01. Aquisição de Material permanente...R\$ 5.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.06 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....R\$ 6.890,00

4. ENGENHARIA

4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.07 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....R\$ 45.600,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02 -

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.08 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....R\$ 81.900,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

03.07.021.1.38 - 08. Serviços complementares de
pavimentação.....R\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.08 - 01. Aquisição de material per-
manente.....R\$ 20.000,00

4. ENGENHARIA

4.3. OFICINA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.09 - 01. Pagamento do pessoal civil.....R\$ 10.760,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.4.0.00 - Material permanente

03.07.021.2.11 - 01. Aquisição de material per-
manente.....R\$ 2.490,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DO PESSOAL

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.12 - 01. Aquisição de material per-
manente.....R\$ 1.850,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.3. ALMOXARIFADO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.16 - 01. Pagamento do pessoal civil.....R\$ 1.820,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.4. SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.17 - 01. Pagamento do pessoal civil.....R\$ 4.200,00

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 3-

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVISÃO DE CUSTOS E ORDENS DE SERVIÇO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.18 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 17.840,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVISÃO DE CUSTOS E ORDENS DE SERVIÇO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.18 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 1.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVISÃO DE CUSTOS E ORDENS DE SERVIÇO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.18 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 1.900,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

16.59.536.2.45 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 39.600,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.1. CHEFIA DE CADASTRO E TOPOGRAFIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.19 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 1.500,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.1. CHEFIA DE CADASTRO E TOPOGRAFIA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.19 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 5.970,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.20 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 24.280,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.20 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 4.400,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 4-

03.07.021.2.21 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 5.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.21 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 5.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.22 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 3.600,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.1.10 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 1.600,00

7. FINANÇAS

7.3. CONTROLE E ARRECADAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.25 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 17.900,00

7. FINANÇAS

7.4. CONTABILIDADE

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.26 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 38.400,00

7. FINANÇAS

7.5. TESOURARIA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.08.021.2.27 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 5.000,00

7. FINANÇAS

7.6. CAIXA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.08.021.2.28 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 3.000,00

7. FINANÇAS

7.7. COMPRAS

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.08.021.2.29 - 01. Despesas miudas de pronto pagamen-
to e outras.....Cr\$ 20.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 5-

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

08.48.247.2.33 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 37.600,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.48.247.1.17 - 03. Construção de Parque Infantil.....Cr\$ 50.108,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

10.60.325.2.36 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 3.500,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. ILUMINAÇÃO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

10.60.327.2.38 - 01. Aquisição de material de consumo
em geral.....Cr\$ 5.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

10.60.328.2.39 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 14.100,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. Divisão de Centro Comunitário

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

15.81.487.2.44 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 28.267,00

Excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto

por índices técnicos.....Cr\$ 650.325,00

TOTAL.....Cr\$ 1.200.000,00

ARTIGO 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de dezembro de 1978.-

ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.

EDNEY COZZANI
-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-

PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-